



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 16 de Setembro de 2021

Edição Nº: 464

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JACK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Mandaguari, 600, CEP 86.938-000, CENTRO, em Godoy Moreira -PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.403.596/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **SIDNEI LEME JACK**, Nacionalidade Brasileira, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.491.697-5 SSP-P, inscrito no CPF/MF, sob nº 639.881.439-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 92/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Pregão Presencial nº 35/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 2º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, do contrato nº 92/2019, firmado pelas partes em 12/09/2019, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados para orientar e auxiliar no apoio administrativo, bem como na utilização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal relacionados ao Município de Bom Sucesso, para um período de 12 (doze) meses.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, FINALIZANDO EM 12/09/2022.

§ 2º Em decorrência da prorrogação da vigência contratual fica aditado ao valor global do contrato a quantia de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), para mais 12 meses de prestação de serviços, no qual o valor do contrato passa a vigorar na quantia atual de R\$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2021.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**JACK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**  
CNPJ nº 17.403.596/0001-73  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 16 de Setembro de 2021

Edição Nº: 464

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.335.179/0001-99, estabelecida na Rua Elias Reis Lopes, nº 536, Sala B, Centro, Marilândia do Sul - Paraná, CEP 86825-000, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 13/2020**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Quarta**, do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, cujo objeto do contrato é a Pavimentação sobre pedra irregular e recape em CBUQ, tendo em vista solicitação da empresa aceita pelo parecer técnico do setor de engenharia, solicitando os prazos seguintes:

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, com término previsto para 12/09/2021, em 60 (sessenta) dias, finalizando em **11/11/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **TERCEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2021.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP**  
CNPJ nº 04.335.179/0001-99  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 16 de Setembro de 2021

Edição Nº: 464

## AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

**Processo: 046/2021**

**Editais de Tomada de Preços Nº 01/2021**

**OBJETO DA LICITAÇÃO – Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma e Modernização do Estádio Jovino Alves Ribeiro, derivados do Contrato de Repasse nº 1060453-86, firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custo, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos anexos.**

O Município de Bom Sucesso/PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para ciência dos interessados que realizará sessão de abertura dos Envelopes “B” de Proposta de Preços, referente a Tomada de Preços nº 001/2021, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos e contrarrazão da Fase de Habilitação, sendo que após analisado pelo Procurador Jurídico o recurso administrativo formulado pela empresa OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, e contrarrazão apresentada pela empresa CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI ME, o mesmo opinou pelo provimento parcial do recurso onde a empresa OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, passa a ser considerada habilitada nesta primeira fase, ficando convocadas as participantes para dar continuidade ao julgamento da licitação.

Bom Sucesso, 16 de setembro de 2021.

**EDIVAL GONÇALVES DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 16 de Setembro de 2021

Edição Nº: 464

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

### RATIFICAÇÃO

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de 01 (um) Plano Plurianual de Comunicação para atender às necessidades dos órgãos públicos municipais da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.**

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 53/2021**, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021**, em favor da empresa **MKT GUTIERREZ COMUNICACAO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ 13.414.687/0001-53**, com o valor global de **R\$ R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2021

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR  
Prefeito Municipal